

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA**  
**Secretaria Municipal de Indústria, Comércio.**  
**Ao Departamento de Indústria e Comércio**

**REQUERIMENTO**

**Prezado Senhor**

Pelo presente a empresa: "QUALITY AVIAMENTOS LTDA." vem requerer benefício do Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana - PRODEA, ao mesmo tempo apresentar informações sociais e econômicas através de Projeto de Viabilidade Econômica anexo e demais documentações exigidas pela Lei 009/02 - regulamentada pelo Decreto 308/2003.

**Benefício Requerido:**

Terreno Industrial"

( ) Outros - especificar:

Atividade Econômica da empresa: =>

Distribuidora de Aviamentos / Confecção de roupas

Telefones para contactos =>

E-mail =>

Sergiovicente01@hotmail.com

**CNPJ:**

Nome do Responsável =>

15.408.540/0001-86

Apucarana, 28 de Outubro de 2024.

  
Assinatura do responsável

15.408.540/0001-86

I.E.: 90597134-40

QUALITY AVIAMENTOS LTDA - EPP

RUA LOURENÇO MONTANUCCI, 21

JARDIM PAINEIRAS I

CEP: 86.802-085

APUCARANA - PR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA  
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO  
DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

**"PROJETO DE VIABILIDADE ECONÔMICA"**

Finalidade: Requerimento de Incentivos através do  
Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana  
PRODEA - Lei Municipal nº 09/02

1 Razão Social da Empresa: *Quality Alimentos LTDA EPP*

DATA FUNDAÇÃO: *18/04/2012*

1.1 Endereço atual: *Rua Henrique Montanucci, 21 Jardim Palmeiras I*

1.2 C.E.P. *86.802-085*

1.3 E-mail: *qualityalimentos2015@gmail.com*

1.4 Telefones: *(43) 3034-3970 / (43) 99693-0326*

1.5 Atividade econômica *Distribuidora de Alimentos*

1.6 - CNPJ: *15.408.540/0001-26*

1.7 - Inscrição Estadual: *90597132-40*

1.8 - Nomes da Composição Societária:

- a) *Sergio Simões Vicente*  
b) \_\_\_\_\_  
c) \_\_\_\_\_  
d) \_\_\_\_\_

**2- Incentivos pretendidos**

2.1 (  ) Lote de Terreno Industrial > Área? ( em m2):

- Anexar o anteprojeto (Layout) da construção civil, compatível com a metragem do terreno solicitado (40%), inclusive com as perspectivas futuras.

2.2 ( ) Espaço no IBC / Vila Nova > Área? ( em m2: ) \_\_\_\_\_

2.3 ( ) Incentivos Fiscais (especificar): \_\_\_\_\_

2.4 ( ) Outros -( especificar) : \_\_\_\_\_

3- Investimentos financeiros projetados:

3.1 Edificações - Recursos aplicados

Capital próprio .....R\$ 500.000,00

Capital de terceiros ..... R\$ 500.000,00 (Banco)

3.2 Imobilizados ..... R\$ 400.000,00

3.3 Inovações do processo produtivo. R\$

**Soma dos investimentos...R\$ 1.400.000,00**

4- Projeção de Faturamento Bruto anual

Com a expansão, em Reais: .....R\$ 3.500.000,00

Produtos a serem produzidos e/ou comercializados:

*Arquiteturas para bonés, malhas e tecidos*

4.1 Mercado de atuação (Cidades, Estados): *Todo o Brasil.*

4.2 Mercado Concorrente (Cidades, Estados):

4.3 Fornecedores (Cidades, Estados):

5- Processo operacional da atividade: (Descrever)

6- A atividade irá produzir algum tipo de poluição ambiental?

6.1 - Sim ( )      6.2 - Não (X)

Em caso afirmativo descrever tipo de poluição e tratamento a ser utilizado e/ou destinação.  
Se necessitar anexar folha(s).

---

---

---

7- Número atual de empregos:

7.1 - Diretos: 7.2 - Indiretos: 7.3 - Média Salarial:

8 - Projeção da Necessidade de Pessoal

Mão de Obra (Descrever)	Quantidade	Qualificação Desejada	Salário Médio
MOTURISTA	02		2.660,84
ACABAMENTO	03		2.088,80
SECRETARIA	01		2.205,00
TOTAL M.O. DIRETA	06		
TOTAL M.O. INDIRETA		TOTAL MÃO DE OBRA ATUAL E FUTURA	
TOTAL M.O. (D+I)	06		↓ ↓ 06 10

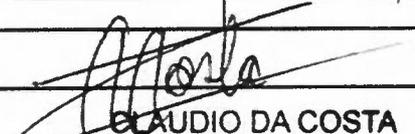
9. Quais impostos que são gerados pela empresa?

> ICMS ( ) ISS ( ) Simples

9.1 Relacionar os valores de recolhimento em R\$ (reais) dos últimos 6 meses:

	MÊS	ICMS	ISS	SIMPLES
01	04/2024			16.126,49
02	05/2024			13.932,05
03	06/2024			10.662,18
04	07/2024			16.469,35
05	08/2024			15.460,25
06	09/2024			27.108,63
SOMA				

CARIMBO/ASSINATURA/CRC DO CONTADOR: \_\_\_\_\_

  
**CLAUDIO DA COSTA**  
 Rua Galvão Gluck Júnior nº 280, sala 104  
 Fone: 3122-1035 CEP 86800-670 Apucarana - PR  
 CC-CRC/PR 03530110-3 CPF 647.464.288-87

10- "Demanda de Carga Instalada"  
 (Rede de energia elétrica) \_\_\_\_\_

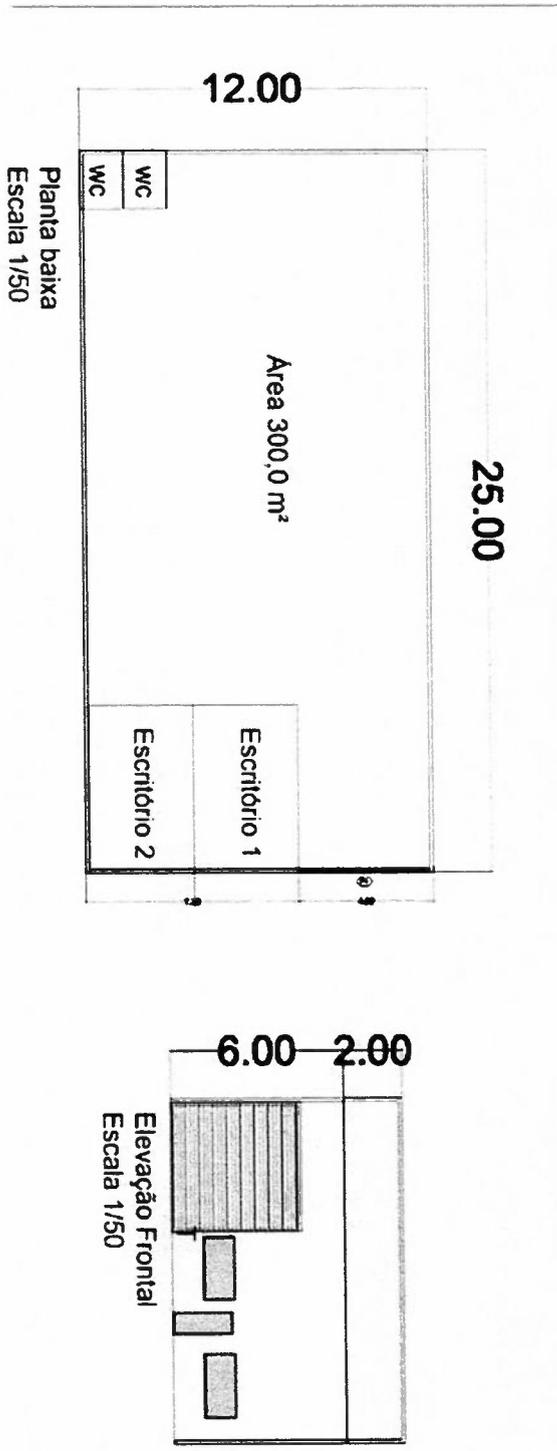
11- Informações adicionais anexas: ( ) Sim (X) Não

Apucarana, 28 de Setembro de 2024

Assinatura do Sócio Administrativo: \_\_\_\_\_

CPF: 576.038.209-87  
 RG: 4336003/5

15.408.540/0001-86  
 I.E.: 90597134-40  
 QUALITY AVIAMENTOS LTDA - EPP  
 RUA LOURENÇO MONTANUCCI, 21  
 JARDIM PAINEIRAS I  
 CEP: 86.802-085  
 APUCARANA - PR



Apucarana, 05 de Novembro de 2024.

## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PRODEA.

Atendendo a necessidade de avaliação das empresas requerentes dos benefícios do PRODEA, fomos visitar a empresa “QUALITY AVIAMENTOS LTDA” inscrita sob o CNPJ nº 15.408.540/0001-86 a qual vem requerer junto ao município, a alienação do lote:

Loteamento Vila Paineiras II			
LOTES	QUADRA	METROS <sup>2</sup>	MATRÍCULA
03	06	327,25	13.485

A empresa em questão atua no ramo de aviamentos para bonés, malhas e tecidos. Atualmente instalada em um imóvel próprio que já não comporta suas atividades, o lote em questão é para ampliação da estrutura, inovação nos processos e aumento do quadro funcional. A empresa vai investir nas novas instalações o valor de R\$1.400.000,00 as perspectivas após a expansão é gerar 10 empregos diretos e um faturamento anual de R\$3.500.000,00.

Pelo que observamos, somos de parecer favorável que a empresa em questão seja contemplada em sua solicitação.



Assinado digitalmente por:  
EDISON PERES ESTROPE  
308.800.689-49

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.





## PARECER DA PROCURADORIA GERAL

Consoante análise do pedido e documentos em anexo, em especial pela deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE opina esta Procuradoria Geral, nos termos da Lei Municipal nº 009/2002 (Lei do PRODEA), pelo deferimento do pedido de alienação dos imóveis em questão:

VILA PAINEIRAS II			
Lote	Quadra	Metragem	Matrícula
03	06	327,25m <sup>2</sup>	13.485

Em favor da empresa, **Quality Aviamentos Ltda. inscrita sob o CNPJ nº15.408.540/0001-86**, devendo restar consignado na Lei que autorizar a alienação, além dos incentivos previstos no artigo 10, disposição legal acerca do cumprimento dos encargos prescritos no artigo 11, bem como disposição acerca da reversão administrativa em caso de não cumprimento destes encargos.

SMJ. é o Parecer

Apucarana, 11 de novembro de 2024.



Assinado digitalmente por:  
RUBENS HENRIQUE DE  
FRANÇA  
017.535.069-80

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

**RUBENS HENRIQUE DE FRANÇA**

OAB/PR nº 31.740

Procurador Jurídico do Município





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.408.540/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/04/2012
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL QUALITY AVIAMENTOS LTDA
---------------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
-------------------------------------------------------	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
----------------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO R LOURENCO MONTANUCCI	NÚMERO 21	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	--------------	----------------------

CEP 86.802-085	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PAINEIRAS I	MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR
-------------------	---------------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO QUALITYAVIAMENTOS2015@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 3034-3570
--------------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/04/2012
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

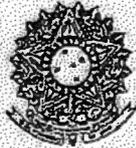
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/11/2024 às 09:52:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# 2º Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Apucarana - Estado do Paraná  
George Rodrigues da Silveira Neto  
Oficial de Registro



## Registro de Imóveis - 2.º Ofício

Comarca de Apucarana

Estado do Paraná

CLAYTON AUGUSTO CORREA REIS  
OFICIAL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA nº 13.485

Em: 29 de Setembro de 1.999

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS nº03(três), da QUADRA nº06 (seis), subdivisão do Lote nºJ-D/1/REM- Subdividido do Lote J-D, da Gleba Patrimônio Apucarana, com a área de 327,25 m<sup>2</sup>., da planta do LOTEAMENTO VILA PALMEIRAS II, do Município e Comarca de Apucarana, PR., com as seguintes divisas, metragens e confrontações: "Ao Norte, confronta-se com o Lote 2, com distância de 26,99 metros; A Leste, confronta-se com a Rua D, com distância de 12,00 metros; Ao Sul, confronta-se com o Lote 4, com distância de 27,56 metros; A Oeste, confronta-se com o Lote 1, com distância de 12,01 metros."

PROPRIETÁRIO: MARIA MADALENA SAGRADIN, brasileira, solteira, do lar, portadora da CI RG. nº1.931.100 PR e do CPF. nº191.200.879/34, residente e domiciliada em nesta cidade.-

TÍTULO ANTERIOR: Matrícula nº13.418, Lº02, deste Ofício.

R.01/13.485 - PRENOTAÇÃO Nº.76.534 EM 25.08.2017. DOAÇÃO: Nos termos da Escritura Pública de Doação, às fls.270/272, livro nº.0522-E, aos 06.06.2017, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta cidade, a DOADORA: MARIA MADALENA SAGRADIN, já qualificada, DOOU o imóvel objeto desta Matrícula para a DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE APUCARANA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e administração nesta cidade, inscrito no CNPJ. nº.75.771.253/0001-68. Imóvel avaliado em R\$.50.000,00 (cinquenta mil reais). O donatário goza de imunidade constitucional quanto ao recolhimento de ITCMD - Imposto de Transmissão de Causa Mortis e doação, nos termos do Art.150, Inciso VI - letra "a" da vigente Constituição

Segue no verso...



CNM 085209.2.0013485-51

Continuação do anverso...

Federal, conforme Ofício nº.036/2017 - ARE 15.01-6, expedido pela 8ª DRR/Londrina - Agência da Receita Estadual em Apucarana, aos 18.08.2017. Isento do FUNREJUS, conforme item 17, letra "b", inciso VII do art. 3º da Lei 12.216/98 alterada pela Lei 12.604/99. Consta na Escritura: Certidão Negativa de Ações Trabalhistas do 1º Grau, expedida pela Vara do Trabalho desta comarca, 9ª Região, aos 10.05.2017, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho - TST. Aos 10.05.2017, Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais, expedida pela Justiça Federal 4ª Região, aos 10.05.2017. Apresentaram: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, aos 10.05.2017. Relatórios Negativos de Consulta de Indisponibilidade, códigos HASH nº. 942f.3d45.9e6e.ea83.2e16.6f10.f3b1.3ee3.7cfa.46b0 e nº. 9177.9728.3lcc.08e5.29b2.d732.dc9b.f52f.df65.e682, expedidos pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, aos 18.09.2017. Demais documentos e/ou condições, bem como a dispensa de certidões e a responsabilidade por esta dispensa, constam na escritura, isentando esta serventia. Emitida a DOI. Dou fé. Apucarana, 18 de setembro de 2017. Custas: 4.312,00 VRC=RS.784,78. George Rodrigues da Silveira Neto, Oficial de Registro

Angela Ribeiro Mendonça de Oliveira  
Escrevente

**CERTIDÃO**

A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada nesta Serventia extraída nos termos do artigo 19 § 1.º da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973.

Apucarana 27 de março de 2024.

Assinado Digitalmente





# Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25  
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



## "COMISSÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-CMDE"

### Ata de Reunião e de Deliberação NR. 29/2024

A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso e gozo de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 009/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 308/2002, regulamentada pela portaria 048/2024, analisando o requerimento da empresa **QUALITY AVIAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 15.408.540/0001-86, tendo como diretor Sergio Simões Vicente portador do CPF nº 576.038.209-87, protocolado sob o número 71025/2024 SEINC– Secretaria de Indústria e Comércio, passa a considerar:

01) A empresa requer do Município através do Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico de Apucarana PRODEA – Lotes:

Loteamento Vila Paineiras II			
LOTE	QUADRA	METROS <sup>2</sup>	MATRÍCULA
03	06	327,25m <sup>2</sup>	13.485

02) O processo operacional e objeto social da empresa é:

46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho

14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção

03) Empresa iniciou suas atividades em 18/04/2012.

04) A empresa anexou ao requerimento de protocolo os documentos exigidos por lei, para obtenção de lote de terras para implementação de indústria.

### DELIBERAMOS

Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso e gozo de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 009/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 308/2002, considerando exposição na Ata de Reunião e por ser de interesse público, como preceitua o artigo 5º, do Decreto Municipal nº. 308/2002, razão pela qual **somos de parecer favorável:**





## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25  
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



- a) De que esta empresa esteja sendo inserida no Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana - PRODEA, gozando de todos os benefícios constantes no referido Programa.
- b) Por fim, para que se atenda a exigência do artigo 2º do Decreto Municipal nº. 308/2002 deliberamos pelo encaminhamento da presente ata, bem como dos documentos nela referidos, para que a mesma seja **submetida à apreciação do Departamento Jurídico e posterior ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Apucarana.**

Sem mais, encerramos a presente reunião.

Apucarana, 18 de novembro de 2024.



Assinado digitalmente por:  
CAROLINE MOREIRA SOUZA  
087.751.276-01

Assinatura digital avançada com certificado digital  
Brasil.

**Presidente**



IDEPLAN

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-

Assinado eletronicamente por:  
IVANILDO DA SILVA  
506.474.669-53

**Secretário**



Assinado digitalmente por:  
GUILHERME ALVES  
RODRIGUES  
099.762.199-03

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

**Relator**



QUALITY AVIAMENTOS LTDA  
CNPJ: 15.408.540/0001-86  
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 1

CLEIDE SIMÕES VICENTE, brasileira, viúva, natural de Jardinópolis-SP, empresária, portadora da Cédula de Identificação Civil RG nº 1.012.744, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, CPF 608.879.079-20, residente e domiciliada em Apucarana-PR, na Rua Ponta Grossa nº 1.738, Apto 803, Centro, CEP 86800-030 e SÉRGIO SIMÕES VICENTE, natural de Borrazópolis-PR, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF 576.038.209-87 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 00805603895, expedida pelo DETRAN do Paraná, residente e domiciliado em Apucarana-PR, na Rua Doutor Oswaldo Cruz nº 506, Apto 303, Centro, CEP 86800-720, únicos sócios da sociedade empresária limitada QUALITY AVIAMENTOS LTDA, com sede e foro na cidade de Apucarana-PR, na Rua Lourenço Montanucci nº 17, Jardim Paineiras I, CEP 86802-085, com contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº 41207326154, por despacho em sessão de 18/04/2012, quarta alteração contratual sob nº 20228097703 em 23/11/2022 e inscrita no CNPJ sob nº 15.408.540/0001-86, resolvem assim alterar seu contrato primitivo e demais alterações mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia CLEIDE SIMÕES VICENTE que possui inteiramente integralizados na sociedade 4.000 (Quatro mil) quotas de capital social, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada cota, retira-se da sociedade cedendo e transferindo, através de venda, pelo valor nominal, ao sócio remanescente SÉRGIO SIMÕES VICENTE o total de suas quotas de capital inteiramente integralizadas, no valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia cedente dá ao sócio adquirente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação da cessão de quotas ora efetuadas, declarando estes conhecerem a situação econômica-financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL - Em virtude das transferências de quotas de capital ao sócio, o capital social fica assim distribuído:

SÓCIO	NÚMERO QUOTAS	VALOR R\$
SÉRGIO SIMÕES VICENTE	80.000	80.000,00
TOTAL	80.000	80.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: A partir desta data a Sociedade passará a ser uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

QUALITY AVIAMENTOS LTDA  
CNPJ: 15.408.540/0001-86  
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 2

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio SÉRGIO SIMÕES VICENTE, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: O administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio administrador declara sob as penas da Lei que não está impedida por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA OITAVA: Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do “de cujus” ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

QUALITY AVIAMENTOS LTDA  
CNPJ: 15.408.540/0001-86  
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 3

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo único sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Para os casos omissos neste contrato, se aplicará então as normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da comarca de Apucarana-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e posteriores alterações, passando a ter a seguinte redação.

**À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social de sociedade empresária limitada unipessoal, que passa a ter a seguinte redação:**

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL  
QUALITY AVIAMENTOS LTDA  
CNPJ 15.408.540/0001-86  
NIRE: 41207326154**

SÉRGIO SIMÕES VICENTE, natural de Borrazópolis-PR, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF 576.038.209-87 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 00805603895, expedida pelo DETRAN do Paraná, residente e domiciliado em Apucarana-PR, na Rua Doutor Oswaldo Cruz nº 506, Apto 303, Centro, CEP 86800-720, único sócio da sociedade limitada unipessoal QUALITY AVIAMENTOS LTDA, com sede e foro na cidade de Apucarana-PR, na Rua Lourenço Montanucci nº 21, Jardim Paineiras I, CEP 86802-085, com contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº 41207326154, por despacho em sessão de 18/04/2012, quarta alteração contratual sob nº 20228097703 em 23/11/2022 e inscrita no CNPJ sob nº 15.408.540/0001-86, resolve por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e nas alterações posteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

QUALITY AVIAMENTOS LTDA  
CNPJ: 15.408.540/0001-86  
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 4

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL E SEDE

A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de QUALITY AVIAMENTOS LTDA, e terá sede e domicílio na Rua Lourenço Montanucci nº 21, Jardim Paineiras I, CEP 86802-085, Apucarana-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo sócio:

SÓCIO	NÚMERO QUOTAS	VALOR R\$
SÉRGIO SIMÕES VICENTE	80.000	80.000,00
TOTAL	80.000	80.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

O Objeto social será comércio e importação de confecções artigos do vestuário, aviamentos e acessórios para confecções, produtos eletrônicos e artigos para presentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O início das atividades da sociedade coincidirá com a data de registro na JUCEPAR, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio SÉRGIO SIMÕES VICENTE, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo,

QUALITY AVIAMENTOS LTDA  
CNPJ: 15.408.540/0001-86  
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 5

poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: O administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio administrador declara sob as penas da Lei que não está impedida por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA OITAVA: Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do “de cujus” ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo único sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Para os casos omissos neste contrato, se aplicará então as normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito foro da comarca de Apucarana-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavra data e assina o presente instrumento particular de alteração de contrato social, em uma única via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

QUALITY AVIAMENTOS LTDA  
CNPJ: 15.408.540/0001-86  
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 6

Apucarana-PR, 24 de maio de 2024.

---

CLEIDE SIMÕES VICENTE

---

SÉRGIO SIMÕES VICENTE



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa QUALITY AVIAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
57603820987	SERGIO SIMOES VICENTE
60887907920	CLEIDE SIMOES VICENTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2024 15:57 SOB Nº 20243674538.  
PROTOCOLO: 243674538 DE 31/05/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407629788. CNPJ DA SEDE: 15408540000186.  
NIRE: 41207326154. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/05/2024.  
QUALITY AVIAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: QUALITY AVIAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.408.540/0001-86

Certidão n°: 76677312/2024

Expedição: 05/11/2024, às 09:41:50

Validade: 04/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **QUALITY AVIAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.408.540/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 035168130-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.408.540/0001-86**  
Nome: **QUALITY AVIAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 05/03/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: QUALITY AVIAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 15.408.540/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:18:05 do dia 05/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/05/2025.

Código de controle da certidão: **98A5.70ED.AA24.93AC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICIPIO DE APUCARANA  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 51565/2024**

(NOS TERMOS DO ART. 283 K DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL)

CERTIFICO, o requerimento da parte interessada, de acordo com as informações prestadas pela Fazenda Municipal, que:

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

<b>Nome/Razão: 145890 - QUALITY AVIAMENTOS LTDA</b>	
CNPJ/CPF: 15.408.540/0001-86	
Endereço: RUA LOURENCO MONTANUCCI, 21	
Complemento: *****	
Bairro: VILA PAINEIRAS I	CEP: 86.802-085
Cidade: Apucarana	Estado: Paraná

**FINALIDADE**

ok
----

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

--

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
<b>18/11/2024</b>	<b>60 dias</b>

Na presente data apresenta(m) a seguinte situação fiscal com o Município de Apucarana:

Tipo Débito	Tributo	Anos	Detalhes
Exercício	235-IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	2023, 2024	Aberto

Ficam ressalvas os direitos de cobrar débitos posteriormente apurados mesmo referentes a períodos desta Certidão compreendidos.

Como requer, devolvendo-se a parte interessada.

Apucarana - PR, 18 de novembro de 2024.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15.408.540/0001-86  
**Razão Social:** QUALITY AVIAMENTOS LTDA EPP  
**Endereço:** RUA DOUTOR OSWALDO CRUZ 447 SALA 101 / CENTRO / APUCARANA / PR / 86800-720

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/11/2024 a 10/12/2024

**Certificação Número:** 2024111104541969920740

Informação obtida em 18/11/2024 14:54:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**